

**ATA N.º 1/2015**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

-----Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal, reuniu a Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Eram dez horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente da Mesa, foi iniciada a sessão, com a seguinte:-----

**----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**— Leitura e votação da ata da sessão anterior.-----**

-----O Senhor Presidente da Mesa informa que a ata, referente à sessão da Assembleia Municipal realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e catorze, foi enviada a todos por e-mail, propondo dispensar a leitura da mesma, sendo a proposta aprovada.-----

-----Sobre este ponto intervém o Senhor Membro da Assembleia Municipal, João Cândido da Silva Henrique para referir que a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia, sobre a questão da água, não consta da ata. Em sua opinião, a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia é uma intervenção que deve levar-se sempre em linha de conta, e que não consta da ata. Termina, dizendo que se a mesma não constar da ata, votará contra.-----

-----Intervém o Senhor Presidente da Assembleia, que refere que se não consta, é porque a sua intervenção foi de pouca relevância.-----

**-----Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado, por maioria, com os votos contra dos Senhores João Cândido da Silva Henrique, da bancada do PS, e José Manuel Carneiro Pereira, da bancada do PSD, e as abstenções do Membro Regina Almeida Ribeiro e o Presidente da Junta de Freguesia das Monteiras, ambos da Bancada do PSD.-----**

**— Leitura e apreciação do expediente.-----**

-----Foi dado a conhecer o diverso expediente recebido, nomeadamente, a comunicação do Senhor Vereador Leonel Marques Ferreira, que a seguir se transcreve na íntegra: "**Leonel Marques Ferreira, a exercer o cargo de Vereador a tempo inteiro, na Câmara Municipal de Castro Daire, vem, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na sua atual redação, comunicar a V.ª Ex.ª que:**-----

**1. Decorrente do ato eleitoral, realizado no dia 27.12.2014, foi eleito Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Castro Daire;**-----



-----Sobre esta questão, o **Senhor Presidente da Câmara** refere é um dos problemas que ainda persiste porque, quem está a tratar da insolvência da Empresa que fez a obra, ainda não deu autorização para a Câmara tomar conta da obra. Só passa para a administração da Câmara, quando a equipa da insolvência terminar o seu trabalho.-----

-----Intervém, novamente, o **Sr. Augusto Andrade** para dizer que várias pessoas têm caído ali por causa das obras e dos passeios levantados, têm partido cabeças, têm fraturado braços, e pergunta quem é o responsável por essas situações.-----

-----O **Senhor Presidente da Câmara** refere que a Câmara tem feito algumas reparações, porque as pessoas têm que andar com segurança nos lugares críticos.-----

-----Nesta altura foi efetuada a chamada, estando a faltar, no momento, os Senhores Membros da Assembleia Municipal Margarida Helena S. M. Mano Guimarães, Sónia Marisa Oliveira Miguel Ferreira e Sara Micaela Moita André.-----

#### ----- **ORDEM DO DIA** -----

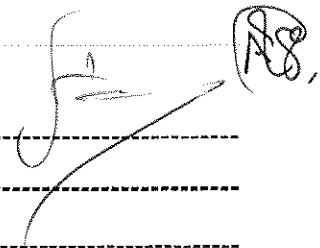
### **Ponto 01 - Constituição, nos termos do número um do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, do Júri do Procedimento Concursal para Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Chefe da Divisão dos Serviços Municipais Integrados.**

-----Sobre este ponto intervém o Senhor Membro da Assembleia:-----

■ **José Manuel Carneiro Pereira:** Começa por perguntar ao Senhor Presidente da Câmara, porque é que há apenas estes dois concursos agora, e não os quatro, pois são quatro os Chefes de Divisão que estão em atividade, neste momento. Diz ainda que, até à data, nunca teve conhecimento de nenhum concurso para Chefe de Divisão, e que a lei obriga a concurso. Refere que também gostaria de saber como é que foi constituído o Júri, como se chegou aos nomes propostos pelo Órgão Executivo, quem os propôs, quem os avalizou, porque advém da lei que eles devem ter umas certas características. Refere, também, que não conhece nenhum dos elementos do Júri, e como tal, se não lhe for transmitido razões suficientes para poder votar, não vota.-----

-----Sobre esta questão, o **Senhor Presidente da Câmara** refere que vai haver concurso para os quatro Chefes de Divisão durante este ano. Estes dois lugares vão a concurso agora, porque as Divisões foram extintas, e como tal, as Chefias foram extintas. Foram recolocadas nas novas Divisões por despacho do Senhor Presidente até à conclusão do concurso que se vai fazer. Os outros dois lugares, que são da Divisão de Planeamento, Urbanização e Ordenamento do Território e da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, só terminam a comissão de serviço no dia 22 de novembro deste ano, pelo que virão à Sessão da Assembleia do mês de abril. Todos os quatro lugares de chefia vão a concurso.-----

-----Para a constituição do Júri, o **Senhor Presidente da Câmara** refere que pediu aos Presidentes dos outros municípios, se na parte de chefias administrativa e financeira, tinham personalidades com o perfil que consta no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, e teve a anuência dos Senhores Presidentes de Câmara.-----



-----**Posto este ponto a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

**Ponto 02 - Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia, nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----Sobre este ponto intervêm os Senhores Membros da Assembleia:-----

■ **Presidente da Câmara Municipal:** Começa por agradecer aos Senhores Presidentes de Junta, a compreensão e o trabalho que tiveram para a realização dos acordos de execução. A lei que preside sempre a todos os acordos, é a lei do bom senso, e que se encontra espelhada nos acordos. O Senhor Presidente refere, ainda que se por acaso houver alguma junta de freguesia, em que se chegue à conclusão de que está prejudicada, ou não lhe dá para o trabalho feito, em setembro farão nova modificação, que virá à assembleia de setembro para ratificar, pontualmente, algumas das situações. Informa, ainda, que falta vir à Assembleia, o acordo de execução com a Junta de Freguesia de Almofala, que pelo facto de o Presidente da Junta ter tido um acidente, não pode reunir-se com o Presidente da Câmara. O acordo de execução virá à sessão da Assembleia do mês de abril.-----

■ **Presidente da Junta de Freguesia de Moledo:** Refere que na última assembleia, a quando da aprovação do orçamento, reivindicou uma maior atenção às Juntas de Freguesia, tendo, também, apelado a que os Acordos de Execução fossem feitos o mais rapidamente possível. Presta agora, publicamente, o seu reconhecimento ao Executivo Municipal por ter feito os acordos de execução, os quais considera um bom princípio e os mais justos quanto possível. Termina, dizendo que espera que este seja um princípio e que no próximo ano, os acordos possam ser revistos numa forma mais positiva ainda e de forma a reforçar a rubrica para as freguesias.-----

■ **José Manuel Carneiro Pereira:** Refere que estava à espera que o Senhor Presidente os informasse dos critérios para a atribuição das verbas, porque verifica, por exemplo, Pinheiro com quinze mil; Cabril com quinze mil. São duas importâncias iguais para freguesias diferentes, pelo que gostava de saber quais foram os critérios. Diz, ainda, que não vai votar sem saber que motivos levaram a que, por exemplo, Castro Daire receba vinte mil, Mões receba vinte mil, Moledo receba vinte mil. Refere, também, que se o critério utilizado foi o dos eleitores, Castro Daire deveria receber, pelo menos o dobro, porque tem o dobro da população e o dobro dos eleitores. Se é por questões de área, talvez Moledo fique prejudicado, porque a área de Moledo é maior do que das outras. -----

■ **Presidente da Junta de Freguesia de Cabril:** Refere que nunca esteve de acordo a que as atribuições de verbas fossem por área, porque, se assim for, há outra freguesia que está muito prejudicada, que é agora União de Freguesias de Parada de Ester e Ester, que passou a ser a terceira freguesia maior do concelho. Em sua opinião, a distribuição deve ser feita por área urbana consolidada.-----

■ **Presidente da Câmara Municipal:** Agradece ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Moledo pelas palavras que disse. Quanto ao Sr. José Manuel Carneiro Pereira, os critérios que presidiram foi o do bom senso. A Freguesia de Castro Daire não ficou sozinha, porque a área da vila pertence ao município. Todos os Presidentes de Junta de Freguesia que estavam presentes concordaram com este método de trabalho.-----

-----**Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----



**Ponto 03 - Apreciação, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, relativamente à atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo.**

-----Sobre este ponto intervêm os Senhores Membros da Assembleia:-----

■ **Presidente da Câmara Municipal:** Começa por pedir aos Presidentes de Junta de Freguesia e aos Senhores Membros da Assembleia que, caso tenham conhecimento de quais são as lâmpadas que podem ser desligadas, quer na Freguesia, quer nas suas zonas habitacionais, o favor de o comunicar ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) ou ao Vereador que está com esse Pelouro, o Sr. Leonel Marques Ferreira, para se poder diminuir a carga da fatura da luz. Diz, ainda que no dia 28 de abril de 2015, o Senhor Secretário de Estado do Ambiente se deslocará ao Município de Castro Daire para inaugurar a ETAR da Granja, que serve duas freguesias inteiras, S. Joaninho e Cujó, e parte da freguesia de Mões, e para o lançamento da nova ETAR de Castro Daire, presidindo, à tarde, à cerimónia de homenagem aos Autarcas no Dia do Autarca.-----

■ **José Manuel Carneiro Pereira:** No que concerne à luz elétrica, refere que essa situação já não é de agora, mas de há muitos anos, e que sempre foi ditou que deveriam ser os Presidentes de Junta a cortar a iluminação pública. Em sua opinião, pela intervenção dos Presidentes de Junta, tendo já sido, também, Presidente de Junta várias vezes, a Câmara nunca chega a bom porto. Reparou, em todas as informações escritas do Senhor Presidente, que os Fiscais da Câmara percorrem o concelho quatro vezes por mês, pelo que pergunta porque é que os Fiscais não fazem esse serviço, em vez de serem os Presidentes de Junta, porque os Presidentes de Junta vão arcar com consequências políticas, porque fecha a luz na entrada A e deixa a luz da entrada B acesa. Seguidamente, refere que tem verificado de que todas as pessoas que não estão presentes na Assembleia Municipal e que apresentem uma justificação, seja verbal ou escrita, elas não constam das faltas, mas isso está errado, porque quem não está aqui presente não tem direito a receber senha de presença, e que o Regimento é bem claro nesse sentido. Quem falta, têm cinco dias para justificar, por escrito, as faltas, e a Assembleia e a Mesa só tem poder para justificar a falta e não para lha retirar.-----

■ **Presidente da Mesa da Assembleia:** Começa por referir que, de facto, o Regimento diz que os membros da assembleia têm cinco dias para justificar a falta, e por escrito, mas o procedimento da Mesa, desde sempre, agilizar as coisas por forma a fugir a formalismos e justificar as faltas quando elas são justificáveis. O problema é de quem não justifica por escrito, quem falta é que devia mandar para a Assembleia a justificação, nos cinco dias seguintes. Refere, ainda, que o procedimento tem sido desta forma, desde que haja uma comunicação a dizer: "*eu não tenho possibilidades de ir*", como foi o caso da Dr.<sup>a</sup> Margarida Mano Guimarães, ou da Prof.<sup>a</sup> Sónia Marisa Miguel Ferreira, que, por motivos de gravidez, teve que ir para o médico. Em sua opinião, seria desumano obrigar a justificar a falta. Diz, também, que nunca foram retiradas faltas, a não ser, por exemplo, quando chegam dez minutos depois de feita a chamada. Aí, nessa situação, já foram, algumas vezes, retiradas faltas. Quem não está presente, não recebe as senhas de presença.-----

■ **João Cândido da Silva Henrique:** Refere que isso, não é o que consta na ata da última reunião, e que há uma reunião em que se ausentou por motivos próprios, e na ata apareceu que não podia justificar a falta. Diz que nunca quis justificar a falta, mas não pode aparecer na ata que não o pode fazer. Diz, ainda, que na outra sessão, chamou a atenção do Senhor Presidente da Mesa, e,

em sua opinião, é por esse motivo que as gravações devem ser guardadas, sobre a questão de uma colega de bancada, e o Senhor Presidente Mesa respondeu o seguinte: "*Quem trata disso é a Mesa*", mas não é a Mesa.-----

-----Intervém o **Senhor Presidente da Mesa**, para dizer: "*Não?! É o Senhor que justifica?*", ao que o membro da Assembleia, **Sr. João Cândido da Silva Henrique**, refere que não é ele que justifica, mas que a Mesa não pode fazer exatamente o que quer. A Mesa tem que fazer em função daquilo que está regulamentado. Não é mais nem menos. Diz que, conforme consta na ata, vai ser abonada uma presença a uma pessoa que não presente na última sessão, porque não consta a sua falta na ata.-----

-----O **Senhor Presidente da Mesa** pergunta se está a referir-se à Senhora que está grávida, que teve que sair para ir ao médico, dizendo que voltaria logo, ao que o **Sr. João Cândido S. Henrique** refere, que sim, e que não voltou.-----

-----Sobre esta situação, o **Senhor Presidente da Mesa**, refere que uma pessoa sai para ir à casa-de-banho, e que, em vez disso, vai ao médico ou vai fazer compras e volta à sessão da Assembleia.-----

-----Intervém, novamente, o **Sr. João Cândido S. Henrique**, para dizer que, seja por que motivo for, o Senhor Presidente da Mesa tem todo o direito de justificar a sua falta, verificando-se de seguida se efetivamente a justificação é válida ou não. Agora, uma pessoa pode justificar a falta, não é pago a sua senha de presença em injustificando a falta, e não constando na ata a falta, quer dizer que essa pessoa vai ter a sua senha de presença paga, mas dessa forma deve ser tratada toda a gente por igual, e em sua opinião, não tem sido. Diz, ainda, que chamou a atenção, na outra sessão, para esse facto e o Senhor Presidente da Mesa respondeu-lhe daquela forma, e isso não pode ser assim, até porque, numa questão de votação, pode causar problemas, quer ao Senhor Presidente da Mesa, quer aos elementos da Assembleia.-----

-----Intervém, outra vez, o **Senhor Presidente da Mesa**, para referir que foi formado na tolerância e na compreensão pelas pessoas e das pessoas. Esse comportamento, que lhe foi dado em família e em casa, persegue-o durante toda a sua vida e não, agora que o vai alterar. Será sempre compreensivo quando as pessoas forem tolerantes, mas não tolera arrogância nem extremismos e autoritarismos, pelo que é dessa forma que vai proceder durante toda a sua vida. Termina, dizendo que quem não está presente, não tem senha de presença.-----

■ **António Luís Fernandes Ferreira:** No que tange à questão da eletricidade, refere que, embora o Sr. José Manuel Carneiro Pereira tenha apresentado uma proposta, que deva ser ponderada, há um aspeto em que se afasta em relação aos dividendos políticos que podem retirar os Presidentes de Junta. Os Senhores Presidentes de Junta, como qualquer um dos membros da Assembleia, tem a noção que no exercício das suas funções, têm que tomar decisões, que, por vezes, custam caro em termos de eleitorado. A partir do momento em que recebem essa função, têm que estar predispostos para terem consequências políticas das decisões que tomam, porque todos temos de ter a noção que o Estado somos nós. Não é ninguém em particular, somos todos, e todos pagamos essa dívida. E cada um deve assumir as suas responsabilidades enquanto cidadão, ou como representante ou membro de uma Instituição. Continua, dizendo que, ele próprio, tem o cuidado, quer em casa quer no seu emprego, ou numa Instituição, se verifica que há um espaço que não está a ser habitado "por ninguém" e há lâmpadas acesas, se tiver a oportunidade de as desligar, desliga-as. Refere, também, que concorda com o que foi pedido pelo Senhor Presidente da Câmara.

É uma obrigação de todos nós. Dá como exemplo, o facto de por duas vezes ter comunicado a alguém com responsabilidade nessa área, que existia uma lâmpada que estava a funcionar e não havia nenhum habitante. Nunca foi dada resposta a essa questão, pelo que, simplesmente, desistiu. Diz, ainda, que também tem de haver eficiência da parte de quem recebe essa informação, mas todos nós, seja enquanto representante de um organismo, sejamos nós, individual, devemos dar esse contributo, porque, também deveremos ter a noção de outra coisa, muitas vezes o ótimo é inimigo do bom. Não podemos andar, seja ele de trabalho, seja em casa, com o aquecimento ligado, de forma a que estejamos de manga curta, neste tempo, sob pena, depois, de se esgotar a energia e nós ficarmos sem aquecimento. Depois, nem com casacos nos safamos. Nós não podemos ter todas as lâmpadas ligadas do concelho e depois chegarmos à conclusão que o custo é insuportável e vamos ter que desligar as lâmpadas num determinado período. Este exemplo aplica-se a qualquer serviço que tem custos. Temos que ter a noção que quando gastamos as verbas que temos, as mesmas vão-nos fazer falta para aquilo que é essencial. Quanto aos acordos de execução, refere-se sente contente por se ter concretizado essa possibilidade, por um lado, pela unanimidade que houve, quer entre os Presidentes de Junta, quer entre os Presidentes de Junta e o Executivo, como também a possibilidade, de no futuro se fazerem os ajustamentos, de acordo com os critérios que entenderem serem os mais adequados. Em relação à Estrada Nacional 225, refere que se referiu a este assunto na última assembleia, e que o Senhor Presidente da Câmara disse que desconhecia, mas, pelo que diz agora, até conhecia. Diz, ainda, que a informação que têm é outra e essa informação, foi-lhe dada por alguém que teve conhecimento e que está muito próximo do Governo. Diz, também, que na informação escrita fala das reuniões que o Senhor Presidente teve e dos estudos que foram feitos, pelo que pede ao Senhor Presidente se fazia chegar uma cópia dos estudos que foram feitos para verem, de facto, qual é a influência, qual é a importância que eles têm, e até para poderem ter uma perspetiva do que vai ser a nacional 225. Refere, também, que viu na televisão, uma notícia que dizia que a IP3, tal como o túnel do Marão, era uma das obras prioritárias. Prevê-se que seja em traçado tipo de autoestrada, pagável, e desde que exista alternativa, é a favor do princípio do utilizador/pagador, porque, se alguém tem que suportar esse encargo, deve por aqueles que o utilizam, porque é um benefício. Por último, refere-se ao relatório financeiro, para perguntar, se, tendo por base a lei dos Compromissos e os pagamentos em atraso, no relatório financeiro está refletida a despesa em dívida com o prazo de pagamento ou liquidação a três meses.-

■ **Presidente da Câmara Municipal:** Refere que no anterior mandato, nomeou uma equipa para dar a volta ao concelho, e quando falavam com os Senhores Presidentes de Junta, para que estes lhes indicassem quais as lâmpadas que podiam desligar, houve quem dissesse que só permitia que saísse uma. Apresentaram-lhe o relatório de 4 freguesias e o resultado era nulo. Por isso, foi proposto, em reunião de executivo, o corte da luz entre a meia-noite e as quatro horas da manhã. Quanto à EN225, os estudos foram feitos por técnicos das Estradas de Portugal.-----

■ **Vice-Presidente da Câmara Municipal:** Relativamente ao Relatório Financeiro, no que diz respeito ao endividamento, refere que o que está descrito no mesmo são as dívidas contabilizadas até ao dia 28 de janeiro, e que o Município está a cumprir a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Os prazos médios de pagamento, neste momento, a fornecedores, é na ordem dos 23 dias.-----

■ **José Manuel Carneiro Pereira:** Quanto à luz, refere que lamenta que a comissão formada pela Câmara não tivesse começado por Castro Daire, ainda durante o seu mandato como Presidente de Junta, porque tinha centenas de lâmpadas para cortar. Só houve uma reunião a respeito da luz e terminou. Não houve mais nada, ninguém lhe disse mais nada. Comunicaram aos presidentes de junta para trazerem a comunicação das lâmpadas que deviam ser cortadas e a partir daí, não houve

mais nenhuma reunião. Diz, ainda, em relação a cargos políticos, que nunca se demite das suas obrigações, e como tal, fez um apanhado, na freguesia de Castro Daire, das lâmpadas que deveriam ser cortadas, só que não houve mais nenhuma reunião e terminou ali.-----

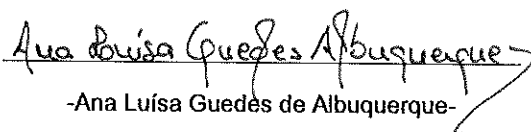
■ **António Luís Fernandes Ferreira:** Refere que relativamente ao que se tem que dizer às populações, que é muito simples: é dizer que ou se retiram algumas ou perdemo-las todas, e aí, as pessoas certamente que compreendem.-----

**Ponto 04 - Aprovação, nos termos do número 3 do artigo 75.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da ata em minuta, para produção de efeitos do disposto no número 4, do já mencionado artigo 57.º do mesmo diploma legal supra mencionado.**-----

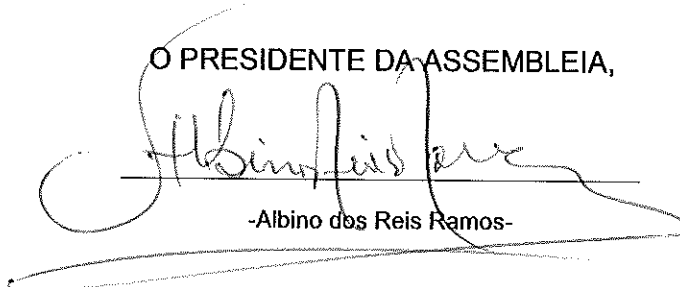
-----*A Assembleia Municipal, por unanimidade, delibera aprovar a ata em minuta.*-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. Albino dos Reis Ramos, deu por encerrada a sessão, eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Luísa Guedes de Albuquerque, Assistente Técnica, para o efeito designada, que a secretariei e redigi.-----

A SECRETÁRIA,

  
-Ana Luísa Guedes de Albuquerque-

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

  
-Albino dos Reis Ramos-